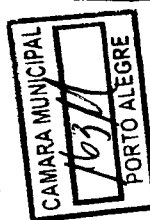


CAI/A

Aqui o Brasil acontece

**CAI/A
SEGUROS**

**Construa
no presente,
seu futuro!**



Avaliação Atuarial

***do Sistema Previdenciário dos
Servidores Públicos do Município de
Porto Alegre - RS***

Porto Alegre, maio de 2001

CAIÇA

Aqui o Brasil acontece

**CAIÇA
SEGUROS**

**Construa
no presente,
seu futuro!**

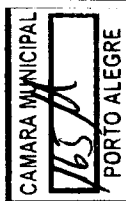


Agenda

- **Resumo Estatístico**
- **Bases técnicas**
- **Déficit Técnico Atuarial**
- **Modelo Atual X Capitalização Plena**
- **Modelo Proposto**

CAIÇA
Aqui o Brasil acontece
CAIÇA
SEGUROS

**Construa
no presente,
seu futuro!**



Resumo Estatístico

Ativos

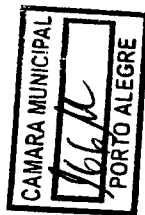
Quantitativo.....	16.296
Idade média atual.....	42
Idade média admissão no serviço público.....	30
idade média de aposentadoria projetada.....	56
Salário médio.....	R\$ 1.189,00
Folha total.....	R\$ 19.231.623,00

Aposentados

Quantitativo.....	5.583
Idade média atual... ..	60
Benefício médio.....	R\$ 1.546,00
Folha Total.....	R\$ 8.277.645,00

CAI
Aqui o Brasil acontece
CAI
SEGUROS

Construa
no presente,
seu futuro!



Bases Técnicas

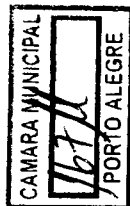
- Taxa de juros atuarial: 6%
- Crescimento real de salários
- Rotatividade
- Tábuas biométricas
- Despesa Administrativa: 2%

CAIÇA

Aqui o Brasil acontece

CAIÇA
SEGUROS

Construa
no presente,
seu futuro!



Repartição Simples X Capitalização Plena

CAIÇA

Aqui o Brasil acontece

**CAIÇA
SEGUROS**

**Construa
no presente,
seu futuro!**

Déficit Técnico Atuarial

- Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) : R\$ 1.545.231.218,00
- Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) : R\$ 1.409.602.669,00
- Déficit Técnico Atuarial: (R\$ 2.954.833.887,00)

MODELO PROPOSTO

Regime Híbrido - Segmentação da Massa de Servidores por Regime de Financiamento:

- Repartição Simples : para os atuais aposentados e os futuros aposentados e pensionistas de ativos atuais
- Regime de Capitalização: para os futuros ativos

Obs.:Comportamento da massa ativa de servidores

CAIA

Aqui o Brasil acontece

CAIA
SEGUROS

**Construa
no presente,
seu futuro!**

MODELO PROPOSTO

Receitas do Fundo Capitalizado (Ativos futuros)

- Contribuições Normais: 30,4% da folha de ativos estatutários

CAIÇA
Aqui o Brasil acontece

CAIÇA
SEGUROS

**Construa
no presente,
seu futuro!**

MODELO PROPOSTO

Receitas do Fundo em Repartição Simples

- **Contribuições Normais:** contribuição de ativos e/ou inativos;
- **Contribuições Suplementares da Prefeitura:**
 - recursos da compensação financeira;
 - contribuição de 4,75% sobre a folha de ativos atuais, referente a atual contribuição da Prefeitura para o custeio das pensões;
 - contribuições eventuais para cobrir o déficit entre as despesa com pagamento de benefícios e as contribuições dos servidores somadas ao saldo de caixa do fundo;
 - outras fontes.

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	2
II. MODELO PROPOSTO	4
II.1. HIPÓTESES	4
II.2. RESULTADOS	5
II.2.a. Enquadramento à Lei Camata	6
II.2.b. Gastos Líquidos com Inativos e Pensionistas	9
II.3. CONSIDERAÇÕES	11
III. CONCLUSÃO	13

CAIXA | SEGURUS

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de subsidiar as iniciativas da Prefeitura de Porto Alegre – RS, na criação de um sistema previdenciário equilibrado e adequado às exigências legais e a capacidade contributiva do Município e de seus servidores.

Nesse sentido, diante dos resultados obtidos na avaliação atuarial e considerando a atual situação fiscal do Município, esta consultoria elaborou uma proposta de modelagem baseada em um conjunto de hipóteses que consideram aspectos jurídicos, atuariais, financeiros e organizacionais, respeitando os limites e exigências legais da atual legislação.

Por resultado desta circunstância, é possível afirmar que a modelagem sugerida representa a simulação de cenários considerados viáveis (compatíveis no momento de sua elaboração com a ordem jurídica vigente, aos níveis constitucional, federal e estadual), no âmbito das ações do Governo Municipal, encontrando amparo técnico em hipóteses e critérios resultantes de discussões entre os profissionais dessa consultoria e o de Grupo de Trabalho constituído pela Secretaria de Administração de Porto Alegre.

Os resultados apresentados por essa modelagem estão comentados e ilustrados em gráficos, quadros e, ainda, acompanhados por uma planilha de simulação.

Neste particular, tendo em vista a exigência contratual de elaboração de 08 (oito) cenários que se ajustem a capacidade de financiamento da Prefeitura e de seus servidores, a planilha disponibilizada por essa consultoria, permite a simulação de diversos cenários, ante a alteração das hipóteses levantadas.

Ressalta-se, ainda, que os resultados dessa modelagem, quando se referem à folha de salários dos servidores ativos, estão contemplando apenas os salários dos servidores estatutários.

II. MODELO PROPOSTO

II.1. Hipóteses

- **Método de Financiamento:** Regime Híbrido de Repartição Simples e Capitalização;
- **Segmentação da Massa de Servidores por Regime de Financiamento:**
 - **Regime Híbrido (Capitalização e Repartição Simples):** para os atuais aposentados e os futuros aposentados e pensionistas de ativos atuais;
 - **Regime de Capitalização:** para os futuros ativos;
- **Contribuições Normais: (30,4% da folha de ativos estatutários)**
 - **dos servidores ativos:** poderão ser consideradas contribuições de 8% a 14% sobre a remuneração;
 - **dos servidores inativos:** poderão ser consideradas contribuições de 0% a 14% sobre os proventos desses servidores (Obs.: neste caso, as contribuições só serão consideradas para o custeio a partir do ano de 2002);
 - **da prefeitura:** contribuição de 16,4% a 22,4% sobre a folha de ativos futuros, variando em função da contribuição do servidor.
- **Contribuições Suplementares da Prefeitura:**
 - contribuição constante durante o período de 50 anos, correspondente a despesa atual com os atuais aposentados (valor apurado no momento de implantação do regime);

- contribuição de 4,75% sobre a folha de ativos atuais, referente a atual contribuição da Prefeitura para o custeio das pensões;
 - contribuições eventuais para cobrir o déficit entre as despesa com pagamento de benefícios e as contribuições dos servidores somadas ao saldo de caixa do fundo.
- **Comportamento da Massa Ativa de Servidores:** cada servidor que se desligar do sistema previdenciário será substituído por outro nas mesmas condições que o servidor desligado tinha quando ingressou no serviço público municipal;

II.2. Resultados

O modelo proposto baseia-se na segmentação do custeio dos benefícios da massa de servidores atuais e futuros, em regimes de financiamento diferenciados.

Para o custeio dos benefícios dos atuais aposentados e dos futuros aposentados e pensionistas de ativos atuais, sugere-se que seja constituído um fundo capitalizado onde serão depositadas as contribuições dos atuais segurados. No entanto, projetando-se os gastos previdenciários com estes servidores, percebe-se que as receitas do fundo não serão suficientes para manter o pagamento desses benefícios.

Dessa forma, quando não houver mais reserva, o fundo passará a ser financiado pelo regime de repartição simples, exigindo da prefeitura uma complementação para o pagamento desses benefícios, até a extinção do grupo de servidores e seus dependentes.

Observa-se, que a duração da reserva do fundo está diretamente relacionada à variáveis estruturais do sistema previdenciário, como: percentual de contribuição do servidor ativo, contribuição de inativos e critérios relacionados a

Em relação ao item Despesa com Pessoal, observa-se que representa a soma das despesas com salários de ativos atuais e futuros, despesas com benefício de aposentados atuais e futuros e ainda a despesa com pensionistas futuros. Sendo assim, não estão sendo consideradas as despesas com pensionistas atuais.

Dessa forma, ante a atual conjuntura, o modelo proposto nesse relatório torna-se, sob a ótica desta consultoria, a opção mais adequada para o custeio do plano de benefícios dos servidores públicos municipais de Porto Alegre.

estrutura remuneratória dos cargos. Nesse sentido, sempre que houver alterações dessas variáveis, será necessário que se realizem projeções mais precisas a respeito da duração dessa reserva, permitindo que se acompanhe fielmente o comportamento do plano de custeio em relação às obrigações assumidas, sobretudo, as futuras.

Para o custeio dos benefícios dos ativos futuros, o regime de financiamento sugerido é o de capitalização. Assim, deverá ser criado um fundo capitalizado onde serão depositadas as contribuições desses servidores e da prefeitura, sendo estas calculadas em percentual sobre a folha desses ativos.

O cálculo atuarial demonstrou que em regime de capitalização será necessária, para manter o fundo previdenciário dos ativos futuros em equilíbrio financeiro e atuarial, uma contribuição de 30,4% sobre a folha de ativos futuros, que deverá ser rateada entre os servidores e a prefeitura.

Ressalta-se, que a avaliação atuarial é elaborada com base em premissas que devem ser acompanhadas ao longo do tempo. Caso haja alteração nestas bases (expectativa de vida, rotatividade, crescimento salarial, taxa de juros etc.), haverá a necessidade de se redefinir o plano de custeio.

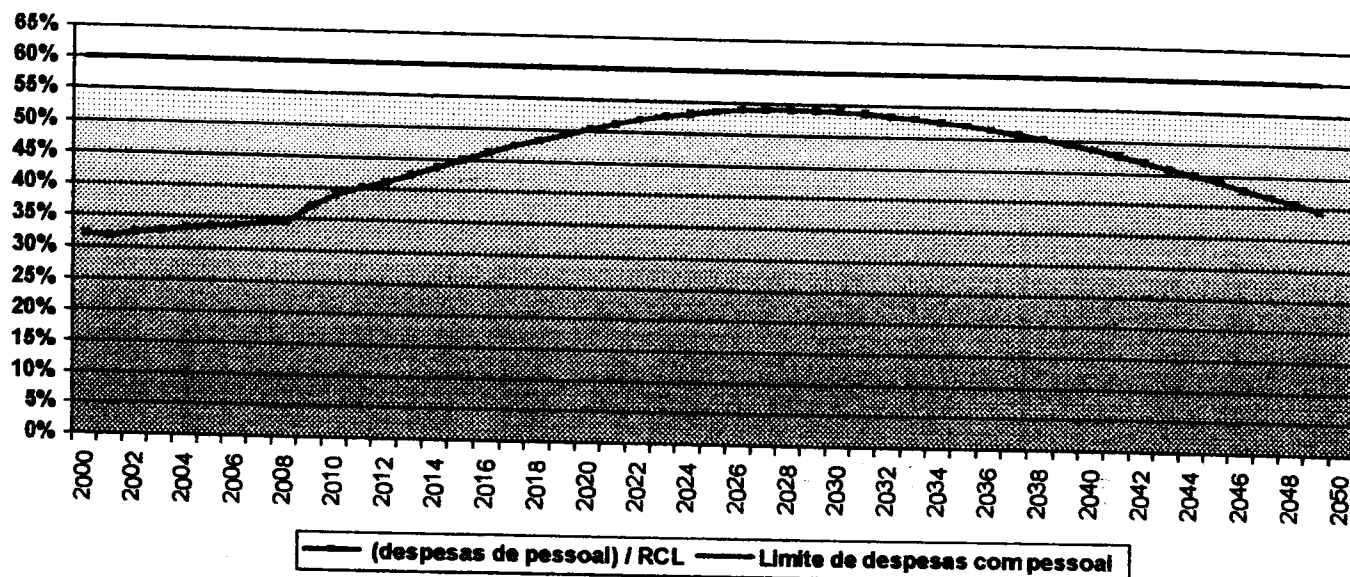
II.2.a. Enquadramento à Lei Camata

Na análise do comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) de Porto Alegre com a Despesa de Pessoal¹, decorrente desse modelo, consideram-se hipóteses de crescimento real para RCL em 0% a.a., 1% a.a. e 2% a.a., projetadas para o período de 50 anos.

Nesse modelo, considerando um cenário de estagnação da RCL, no atual patamar em que se encontra, e mantendo-se o percentual de contribuição para os servidores em 8%, verifica-se que os gastos com pessoal comprometem

inicialmente cerca de 32% da RCL, entretanto, existe uma tendência de crescimento desse comprometimento que, de acordo com as projeções, atingirá, em 2028, cerca de 55% da RCL.

Figura 1: Evolução da despesa com pessoal considerando crescimento de 0% para a RCL e contribuição de 8% para os servidores ativos

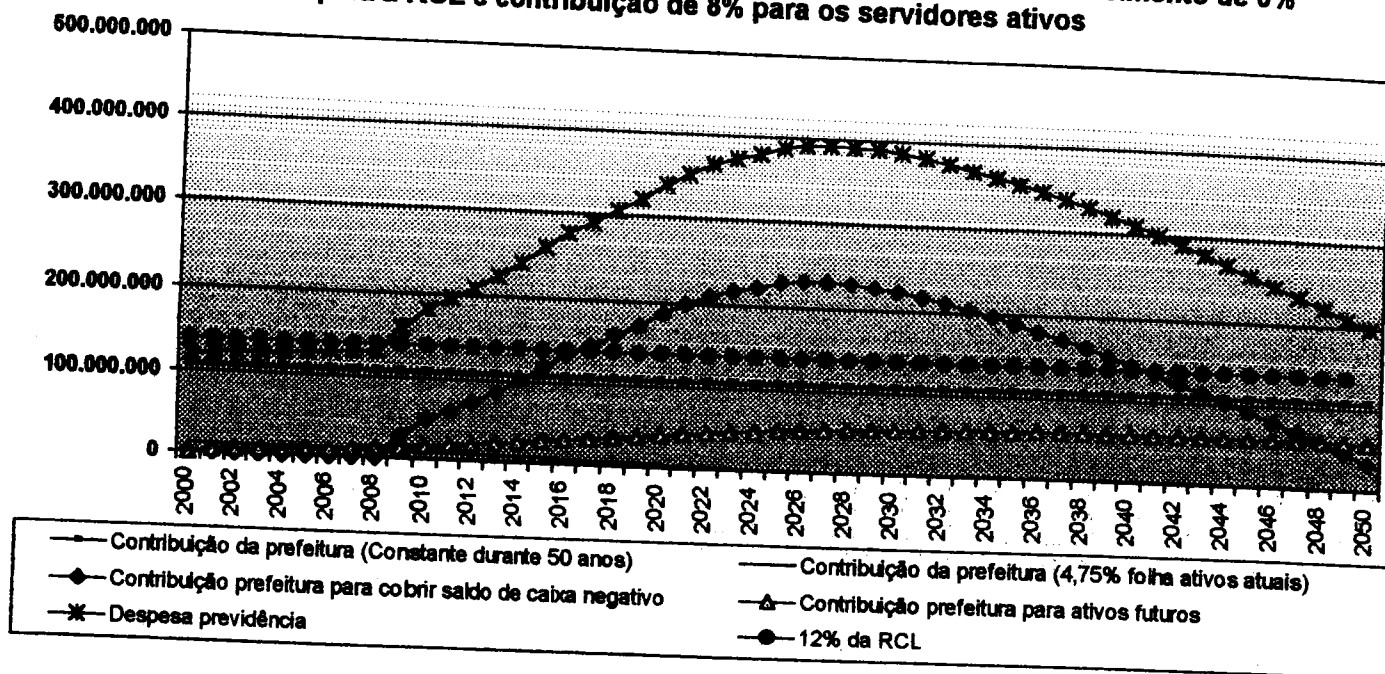


Deve-se observar que esta elevação decorre, principalmente, pelo crescimento da despesa previdenciária com os futuros aposentados e pensionistas de ativos atuais, uma vez que, nesse modelo, a despesa com ativos permanece praticamente constante.

Observa-se, ainda, que a partir de 2029 a despesa com o grupo de aposentados e pensionistas de ativos atuais começará a se reduzir até a extinção dessa massa de servidores, provocando uma queda no comprometimento da despesa com pessoal que deverá atingir, em 2050, o percentual de aproximado de 27% da RCL.

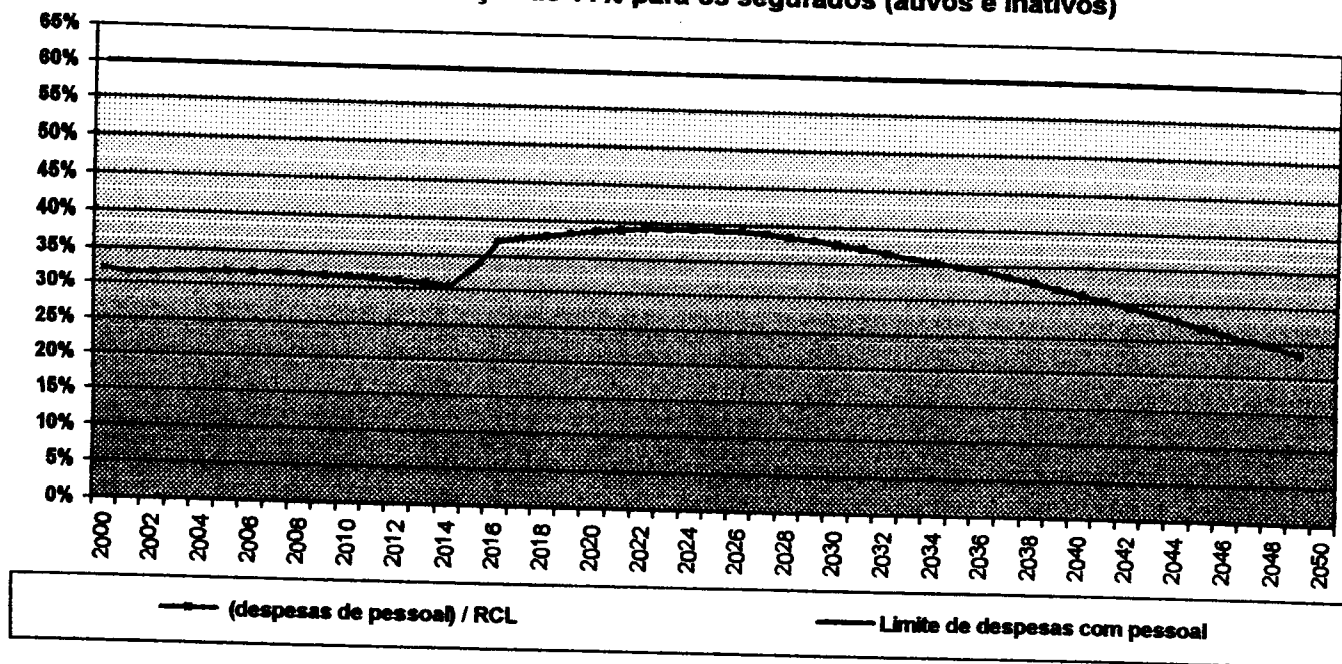
¹ Não estão sendo considerados nesse modelo a despesa com os atuais pensionistas, a despesa com os empregados celetistas e as despesas com obrigações patronais.

Figura 2: Decomposição da despesa previdenciária considerando crescimento de 0% para a RCL e contribuição de 8% para os servidores ativos



Nas hipóteses de crescimento real da RCL em 1% a.a., aumento da alíquota de contribuição do servidor para 11% e considerando a contribuição de inativos em percentual igual ao do ativo, o comprometimento da RCL em relação a despesa com pessoal, atingiria, em 2025, cerca de 40%.

Figura 3: Evolução da despesa com pessoal considerando crescimento de 1% para a RCL e contribuição de 11% para os segurados (ativos e inativos)

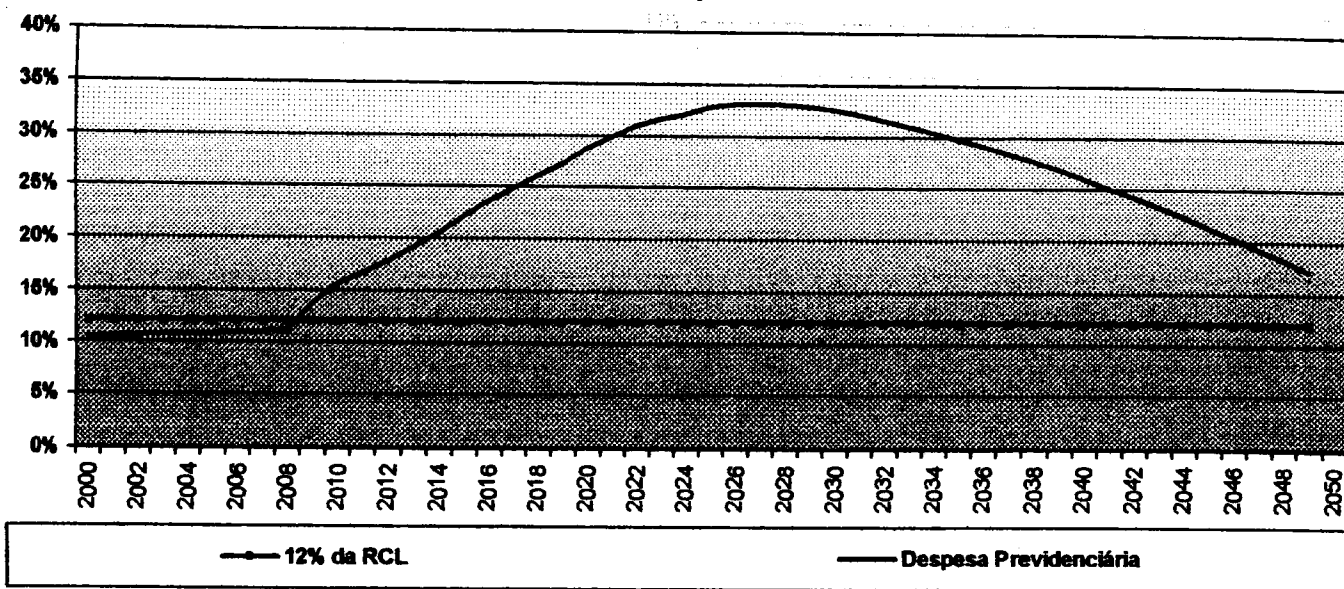


Observa-se que nesse cenário, o efeito provocado, na despesa com pessoal, pelo crescimento da massa de aposentados e pensionistas futuros de ativos atuais será minimizado pelo crescimento da RCL e também pela hipótese de contribuição de inativos.

II.2.b. Gastos Líquidos com Inativos e Pensionistas

No modelo proposto, considerando a hipótese de estagnação da RCL e mantendo-se a atual contribuição de 8% para os servidores ativos, verifica-se que a despesa previdenciária permanece, até o ano de 2008, abaixo do limite de 12% da RCL.

Figura 4: Evolução da despesa previdenciária considerando crescimento de 0% para a RCL e contribuição de 8% para os servidores ativos



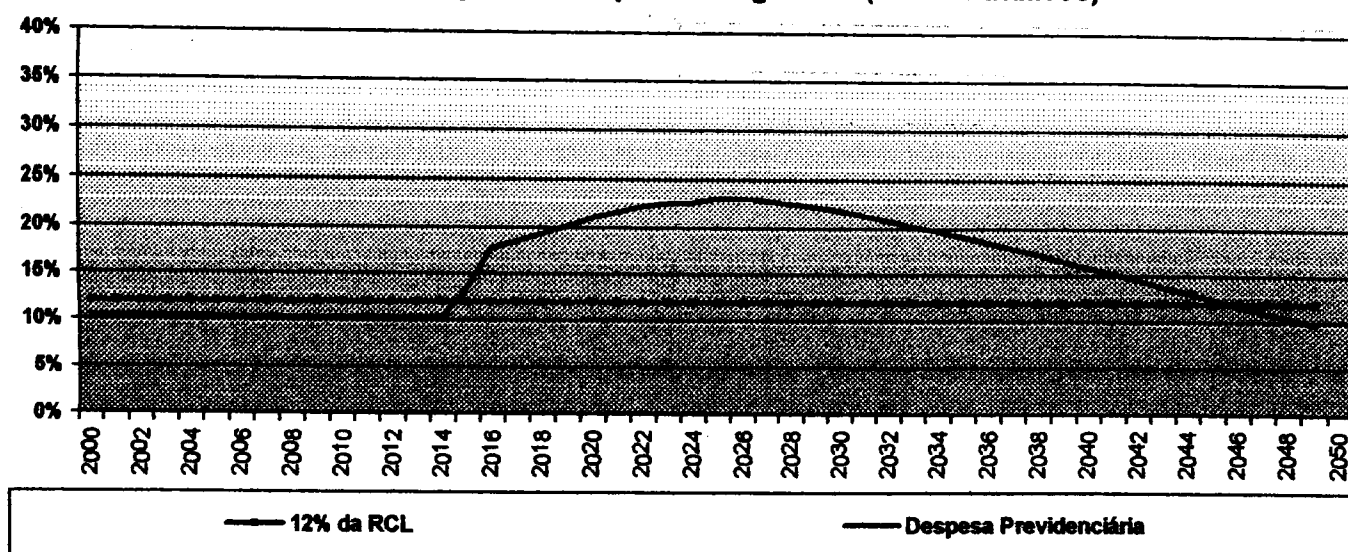
Ressalta-se, que esse desenquadramento está relacionado ao crescimento da despesa com os atuais aposentados e os futuros aposentados e pensionistas de ativos atuais. Assim, caso a Prefeitura não realize aportes extraordinários ao fundo capitalizado formado para financiar os benefícios desse grupo de servidores, a partir de 2009 a reserva desse fundo terá sido integralmente consumida, exigindo da Prefeitura uma complementação para cobrir o déficit do saldo de caixa. Nesse momento o regime de financiamento, dos

benefícios desse grupo de servidores, não será mais o de capitalização, e sim o de repartição simples.

Outro ponto importante a ser observado, nesse cenário, é a elevação dos gastos previdenciários que, em 2027, atingirá o percentual de 33% da RCL. No entanto, a partir de 2028 essa despesa decrescerá até estabilizar-se no patamar de 4,1% da RCL, em 2095.

Considerando-se as hipóteses de crescimento real da RCL em 1% a.a., aumento da alíquota de contribuição do servidor para 11% e a contribuição de inativos em percentual igual ao do ativo, o desenquadramento em relação ao limite de 12% da RCL ocorreria a partir de 2014.

Figura 5: Evolução da despesa previdenciária considerando crescimento de 1% para a RCL e contribuição de 11% para os segurados (ativos e inativos)



Nesse cenário, a despesa previdenciária atingirá, em 2025, cerca de 23% da RCL, devendo decrescer, a partir de 2026, até atingir novamente o enquadramento em relação ao limite de 12% da RCL, em 2046. Outro ponto importante a ser considerado, é que atualmente a despesa previdenciária da Prefeitura representa cerca de 10,3% da RCL. Entretanto, de acordo com as hipóteses levantadas nesse cenário, essa despesa representará em 2095 apenas 1,59% da RCL.

II.3. Considerações

Em relação ao modelo apresentado, deve-se ressaltar que as despesas de pessoal não consideradas (despesa com celetistas, obrigações patronais e a despesa com os atuais pensionistas) representam cerca de 13% da RCL, em 2000.

Dessa forma, é importante que se considere, nas projeções futuras, esse percentual como margem de segurança em relação ao limite de comprometimento da despesa com pessoal.

Outro ponto que merece destaque, a Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000, determina em seu Art 19, paragrafo 1º, inciso IV:

"§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

...

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro."

(Grifo Nosso)

Dessa forma, há entendimentos de que aportes extraordinários que a prefeitura venha a realizar em fundo de bens direitos e ativos (disciplinados pela Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998) ou em fundo previdenciário, não sejam considerados como despesa com pessoal para o cálculo do limite de comprometimento dessa despesa. Todavia, forçoso reconhecer, não é matéria pacífica, cabendo ainda, questionamentos junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Ressalta-se ainda, que entre as fontes de recursos levantadas nesse estudo não estão sendo considerados aportes anuais, resultantes de fontes

diversas, tais como : compensação financeira (entre regimes de previdência) e de e receitas extraordinários (mesmo que obtidas de fontes atualmente empregadas pelo município em obrigações diversas, como a recuperação de créditos, por exemplo). No entanto, a planilha de simulação permite que seja verificado o impacto que eventuais aportes provocariam no custeio do plano.

III. CONCLUSÃO

O Modelo apresentado pela Consultoria implica reconhecer que, ante a atual situação do Sistema Previdenciário de Porto Alegre, não há forma de operar uma mudança e ajuste do regime de custeio previdenciário sem que, em algum momento, haja um desenquadramento em relação as exigências da legislação vigente.

Ocorre que, e faz-se importante a manifestação do órgão regulador e fiscalizador dos regimes próprios de previdência, o modelo sugerido representa uma alternativa de longo prazo para equacionamento da questão previdenciária do município. Salutar, então, que a legislação de implementação/adequação deste regime estipule o esforço que deve ser meta do governo.

Ademais, outras providências devem, conjuntamente com a modelagem de plano de custeio atuarial, atenuar o déficit previsto para o regime, seja pela adoção de planos de carreira com estruturas remuneratórias mais enxutas, seja pelo esforço de arrecadação da máquina administrativa, seja pelo racionamento de despesas administrativas ou até, pela desestatização, privatização ou concessão de serviços públicos.